



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO N° 2372024/2024 de 18 de Dezembro de 2024.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 333/2024 de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 684.194,12 (seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

**03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

**28.846.0003.0004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJPR**

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 7.194,12

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE**

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 232.000,00

**10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

**08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO**

**08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO**

**26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 320.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

**03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**99.999.9999.9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**17.511.0010.1017 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)

50.000,00

**08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO**

**08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO**

**26.782.0007.1025 - READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)

429.194,12

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024.

---

**Venicius Djalma Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL